



**Caderno Administrativo  
Tribunal Superior do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1868/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2015.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Antonio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro João Batista Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

**Presidência**

**Ato**

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO GDGSET.GP Nº 678, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do ofício nº 1658, de 30/11/2015, do Gabinete da Presidência,

**R E S O L V E**

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/São Luís/Fortaleza e o pagamento de uma diária e meia de viagem à Ex.ma Sr.ª KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, para viajar à cidade de São Luís/MA, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, a fim de representar esta Corte na solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ATO GDGSET.GP.Nº 673, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do memorando CSJT.SG.JAP Nº 48, de 1º/12/2015, da Secretaria-Geral da Presidência,

**R E S O L V E**

Alterar o item 2 do ATO GDGSET.GP.Nº 634, de 17/11/2015, para que nele passe a constar o trecho Curitiba/Brasília/Belém/São Paulo para fins de emissão de bilhetes de passagem aérea.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ÍNDICE**

Presidência	1
Ato	1
ATO DA PRESIDÊNCIA	1